

**PARECER Nº 344/2002 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 590/2001**

Trata-se de projeto de lei do nobre vereador Rubens Calvo que institui no âmbito do Município de São Paulo "A Semana de Estudos Sobre a Epilepsia e Suas Manifestações Neuropsiquiátricas e Viscerais ."

Esta propositura tem por objetivo dar "uma melhor qualidade de vida aos paciente epilépticos diminuindo suas dificuldades psicossociais através da educação geral dos profissionais da área da saúde, possibilitando, assim, uma abordagem holística dos portadores de epilepsia".

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, porém , apresentou substitutivo visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, enquanto que a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favoravelmente.

A epilepsia constitui um enorme "tabu" desde os tempos remotos. Atribuía-se aos seus portadores aspectos espirituais, aspectos estes que em muitas famílias permanecem até hoje. Casamentos eram anulados quando um dos cônjuges era portador de epilepsia.Os pacientes epilépticos quando não tratados por uma equipe multiprofissional passam apresentar problemas de ordem física, psicológica e social. Torna-se necessário o combate ao preconceito, não só do paciente, mas também de seus familiares e das pessoas que o cercam. É necessário sua desmistificação, mostrando a população que seu portador é um indivíduo que adquiriu uma doença que deve ser tratada como qualquer outra e que poderá ter recidivas de sintomatologia como pode ocorrer, também, como qualquer outra doença . Pelo todo o exposto é que somos FAVORÁVEL, a este projeto de lei, porém , com o substitutivo da Comissão de |Constituição e Justiça

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 24/04/02.

Lucila Pizani Gonçalves - Presidente

Ricardo Montoro - Relator

Flávia Pereira

Ricardo Trípoli